

# Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
ADMINISTRAÇÃO: Manoel Carlos Antunes

Quinta-feira 21 de dezembro de 2017

ANO XXIV ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 2799

## NESTA EDIÇÃO

### PODER EXECUTIVO

CARLOS BEGOT DA ROCHA  
Vice-Prefeito

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### SECRETARIADO:

Chefe de Gabinete do Prefeito  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Controlador Geral do Município  
RICARDO AMARO DE LIMA  
Procurador Geral do Município  
SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
Secretário Municipal de Administração  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO  
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho  
LENICE SILVA ANTUNES  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte Lazer e Juventude  
FABIO DE MELO FIGUEIRAS  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA  
Secretária Municipal de Educação  
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO  
Secretário Municipal de Gestão Fazendária  
THIAGO CUNHA DA CUNHA – Respondendo Interinamente  
Secretário Municipal de Gestão de Governo  
JOSÉ CARLOS ANTUNES  
Secretário Municipal de Habitação  
JOSÉ DUARTE LEITE  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO  
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura  
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO  
Secretária Municipal de Saúde  
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social  
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
RUI BEGOT DA ROCHA  
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua  
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA

### PODER LEGISLATIVO

DANIEL BARBOSA SANTOS (DR DANIEL) PSDB – Presidente  
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) PT do B – Vice-Presidente  
ELIAS PAES BARRETO (ELIAS BARRETO) DEM – 1º Secretário  
ROBSON GUILHERME SOUZA BARBOSA (ROBSON BARBOSA) PDT – 2º Secretário  
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA (MARLON) PSDC – 3º Secretário  
JOSÉ ROBERTO LUCIO DA COSTA (BITOTI) PV – 4º secretário  
  
ARLINDO PENHA DA SILVA (PASTOR ARLINDO) PRB  
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) PSDB  
ERICK DA COSTA MONTEIRO (ERICK MONTEIRO) PSDB  
ANDREY WILSON CARDOSO BATISTA (BABALU) PSB  
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (PASTORA RAY TAVARES) PMDB  
VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY) PROS  
RONALDO DE PROENÇA SEFER (DR. RONALDO SEFER) PR  
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR (HELDER JUNIOR) PP  
RAIMUNDO SERGIO PEREIRA BARROS (SERGIO RATO) PSDB  
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES (ALEXANDRE GOMES) PSB  
DEIVITE WENER ARAÚJO GALVÃO (GORDO DO AURÁ) DEM  
RAUL VICENTE NETO (NETO VICENTE) PDT  
AUGUSTO CESAR VIANA SOARES (AUGUSTO SOARES) PSDB  
FRANCISCO DE SOUSA BARROS (CHICO BARROS) PROS  
CARLOS CORREA LIMA (CARLÚCIO) PSDB  
SADRAQUE DAS CHAGAS SOSINHO (PASTOR SADRAQUE) PEN  
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PDT  
JOSÉ MARIA NILO DE SOUZA (TREINADOR ZÉ NILO) PPS  
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) PV

### ATOS DO EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

LEI (Institui a Semana da Água no Município).....Pág. 3  
REPUBLICAÇÃO (Decreto nº 19.085/2017).....Pág. 3, 4  
DECRETO (Concede incentivos fiscais).....Pág. 4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**REPETIÇÃO (Aviso de licitação/convite**  
**nº CC.2017.003.PMA.SESDS).....Pág. 4**

#### SECRETARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,**  
**ESPORTE LAZER E JUVENTUDE**  
PORTARIAS (Designações).....Pág. 4, 5  
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 013 e 014/2017.....Pág. 5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO (CT nº 028/2017)..Pág. 5, 6  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017.....Pág. 6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA (Designação).....Pág. 6  
EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 010/2017.....Pág. 6  
ORDEM DE SERVIÇO (Carta contrato 010/17).....Pág. 6  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS (Contratos  
nº 047/2009; 002 e 028/2016).....Pág. 7

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO (CC.004.17).....Pág. 7  
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 046 e 047/17..Pág. 7, 8  
AUTORIZOS DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 8, 9  
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS (Contratos  
nº 047/2014, 024 e 101/2013).....Pág. 8, 9

### Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua  
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

### Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará  
Fone: 30732500 / 30732544 / 30732522  
Site: [www.ananindeua.pa.gov.br](http://www.ananindeua.pa.gov.br)

CHEFE DE GABINETE:  
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2126, 30732118  
E-Mail: [gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**  
RICARDO AMARO DE LIMA  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
E-mail: [cgm@ananindeua.pa.gov.br](mailto:cgm@ananindeua.pa.gov.br)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.  
SEBASTIÃO PIANI GODINHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515  
CEP: 67020-010  
Tel: 3073-2103  
E-mail: [proge@ananindeua.pa.gov.br](mailto:proge@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.  
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO – SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112  
CEP: 67035-080  
Tel: 3073 2500 / 3073.2544 Fax: 3073.2544  
E-mail: [semad@ananindeua.pa.gov.br](mailto:semad@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.  
LENICE SILVA ANTUNES – SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080  
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE - **SECELJ**  
FABIO DE MELO FIGUEIRAS – SECRETÁRIO  
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO  
Cidade Nova 7 WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)  
CEP: 67110-000  
Contatos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**  
ALLAN JEFFERSON BITAR LIMA – SECRETÁRIO  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: (091) 3250-1085  
E-mail: [sedes@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sedes@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**  
CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - SECRETÁRIA  
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara  
CEP: 67010-570  
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**  
THIAGO CUNHA DA CUNHA – Respondendo Interinamente  
Av. Cláudio Saunders, 1590  
CEP: 67630-000  
Tel.: 3073-2305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**  
JOSÉ CARLOS ANTUNES - SECRETÁRIO  
Endereço Rod. BR-316 KM 02, Rua Margaridas s/nº - Bairro Guanabara  
CEP:  
Tel:  
E-Mail: [segov.sec@ananindeua.pa.gov.br](mailto:segov.sec@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.  
JOSÉ DUARTE LEITE - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67030-160  
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226  
E-mail: [sehab@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sehab@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO  
Av. Cláudio Saunders, 2100  
CEP: 67630-000  
Tel.: (91)  
E-mail: [sema@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sema@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**  
CARLOS AMILCAR DE SALES PEREIRA  
End: Av. Claudio Saunders, 2100 A, Bairro Centro  
Cep: 67630-000  
E-mail: [gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gab.semupa@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - SECRETÁRIA  
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Bairro do Coqueiro,  
CEP: 67.140-440.  
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.  
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - SECRETÁRIO  
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Super Mercado Formosa.  
CEP: 67.133-520  
Tel.: (91) 3344.2074  
E-mail: [gab.sesan@gmail.com](mailto:gab.sesan@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.  
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS - SECRETÁRIO  
Rod BR 316 Km 08, Rua Luis Cavalcante, 411 B, Bairro Riacho Doce  
CEP: 67030-133  
Fone/Fax: (91) 3073-2200, 30732224  
E-mail: [sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesau.gabinete@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.  
MARCO ANTÔNIO SOUZA MACHADO - SECRETÁRIO  
Rua Cláudio Saunders, 1.000  
CEP: 6730-325  
Tel.: 3323-5350  
E-mail: [sesds@ananindeua.pa.gov.br](mailto:sesds@ananindeua.pa.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**  
RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO  
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro  
CEP: 67133-780  
Tel:  
E-mail: [adm.seurb@gmail.com](mailto:adm.seurb@gmail.com)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**  
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS – SECRETÁRIO  
Cidade Nova V, WE 31, nº 322, bairro do Coqueiro,  
CEP: 67133-140

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.  
JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA - PRESIDENTE  
Conj. Cidade Nova V, WE 30 nº 311 – Bairro do Coqueiro  
CEP: 67140-420  
Tel.: 3255-5357, 3255-0107  
Email: [ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br](mailto:ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br)

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA**  
JEAN FRANCISCO FERREIRA RUFFEIL – Inspetor Geral  
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro  
CEP: 67.145-470  
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902  
E-mail: [gma@ananindeua.pa.gov.br](mailto:gma@ananindeua.pa.gov.br)

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONSELHO TUTELAR I**  
COORDENADOR: OZÉAS MOURA DE CARVALHO  
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.  
CEP: 67030-160  
Tel.: 3255-3177

**CONSELHO TUTELAR II**  
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES  
Cidade Nova VI – WE 69 Nº 972 – Coqueiro  
CEP: 67133-340  
Tel.: 3295-1451

**CONSELHO TUTELAR III**  
COORDENADOR: HARLEM TIAGO BEZERRA DE SALES  
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua  
Tel.: (091) 3285-0155  
E-Mail: [conselhotutelar3@hotmail.com](mailto:conselhotutelar3@hotmail.com)

**CONSELHO TUTELAR IV**  
COORDENADORA: RITA SUELI CORDEIRO DO VALE DA SILVA.  
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Veículos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA  
Fone: 3237-2655 – E-mail: [Ctutelar4@bol.com.br](mailto:Ctutelar4@bol.com.br) e [ctutelar4@gmail.com](mailto:ctutelar4@gmail.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**.  
RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE  
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 20, Nº. 221 – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmassocial@yahoo.com.br](mailto:cmassocial@yahoo.com.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM**  
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTA  
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro  
Tel: (91) 3245-1081  
E-mail: [cmdmulher@hotmail.com](mailto:cmdmulher@hotmail.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**  
RUI GUILHERME CUNHA DIAS – PRESIDENTE  
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro  
Tel: (091) 3245-1081  
E-mail: [cmdpidoso@yahoo.com.br](mailto:cmdpidoso@yahoo.com.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA**.  
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES - PRESIDENTA  
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro  
Tel.: (91) 3245-1081  
E-mail: [comdacananin2008@yahoo.com.br](mailto:comdacananin2008@yahoo.com.br)

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM**  
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE  
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari  
Tel.: (91) 99129-8931  
E-mail: [comam.ananindeua@outlook.com](mailto:comam.ananindeua@outlook.com)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**.  
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**  
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CMFUNDEB**  
JOSÉ MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA - PRESIDENTE  
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro  
CEP: 67030-170  
Tel.: 3255-1005

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**  
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA  
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67  
CEP: 67035-080

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**  
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS – PRESIDENTE  
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia .  
CEP: 67030-070  
Tel.: 3255-3449

**CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL**  
ALEXANDRE CÉSAR SANTOS GOMES – PRESIDENTE  
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.  
CEP: 67030-160.  
Tel: 3263-0033

**CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN**  
JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente  
Rua : Av. Cláudio Saunders, 1000  
CEP: 67630-000  
Tel: 9339 – 2275

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**  
EDILMA DAS NEVES SOARES SOUZA – PRESIDENTA  
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro  
Tel: (91) 998197251 – 991287817  
E-mail: [comseananindeua@hotmail.com](mailto:comseananindeua@hotmail.com)

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS**  
JOSÉ DUARTE LEITE - Presidente  
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari - Ananindeua  
CEP: 67630-160  
Tel/Fax: 3282.08

# GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.888, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui a Semana da Água no Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Semana Municipal da Água no Município, que ocorrerá anualmente, no mês de outubro, tendo como referência o Dia Interamericano da Água, este comemorado no primeiro sábado do mês de outubro.

**Art. 2º** - O Poder Público, conjuntamente com a sociedade civil, desenvolverá atividades durante a Semana Municipal da Água, para conscientização e sensibilização da população, acerca do consumo consciente da água, e a importância de proteger e usar adequadamente os recursos hídricos.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA,  
19 DE OUTUBRO DE 2017

MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO.

DECRETO N.º 19.085, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece as disposições do Programa de Parcelamento Incentivado – PPI para créditos constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, mesmo em fase de execução fiscal ajuizada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei n.º 942/90 – Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a necessidade de regulamentação dos débitos fiscais lançados até o dia 31 de outubro de 2017, de pessoas físicas ou jurídicas;

**Considerando** a necessidade de consolidação pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Poderão ser pagos ou parcelados, em até 100 (cem) meses, nas condições deste Decreto, os débitos tributários administrados pela Secretaria de Gestão Fazendária de Ananindeua, Pará, mesmo que tenham sido excluídos de programas de parcelamento anterior.

**§1º.** O disposto neste artigo aplica-se aos créditos constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada.

**§2º.** Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até o exercício de 2017, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que

tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento, assim considerados, até 31 de janeiro de 2018.

**§3º.** Observado o disposto neste Decreto e os requisitos e as condições estabelecidos em ato conjunto do Secretário de Gestão Fazendária de Ananindeua os débitos poderão ser pagos ou parcelados da seguinte forma:

I – pagos a vista, com redução de 90% (noventa por cento) das multas e dos juros de mora;

II – parcelados em até 30 (trinta) prestações mensais, com redução de 70% (setenta por cento) das multas e dos juros de mora, mediante a antecipação de 5% (cinco por cento) do montante devido;

III – parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) das multas e dos juros de mora, mediante a antecipação de 10% (dez por cento) do montante devido;

IV – parcelados em até 100 (cem) prestações mensais, com redução de 50% (cinquenta por cento) das multas, de 30% (trinta por cento) dos juros de mora, mediante a antecipação de 10% (dez por cento) do montante devido;

**§4º.** O valor devido a título de antecipação poderá ser parcelado em até 2 (duas) parcelas nos casos do inciso II e III do §3º deste artigo, e em até 3 (três) parcelas nos casos do inciso IV do §3º deste artigo.

**§5º.** No que tange a contribuintes que possuam tributos devidos, assim considerados o valor principal, excluídos juros e multa, superiores a R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), poderá aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado nas seguintes condições:

I – parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais, com redução de 90% (noventa por cento) das multas e dos juros de mora, mediante a antecipação de 5% (cinco por cento) do montante devido.

II – parcelados em até 100 (cem) prestações mensais, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) das multas e dos juros de mora, mediante a antecipação de 5% (cinco por cento) do montante devido.

**§6º.** O valor devido a título de antecipação poderá ser parcelado em até 3 (três) parcelas nos casos do §5º deste artigo.

**Art. 2º.** A manutenção em aberto de 2 (duas) parcelas, consecutivas ou não, resultará na imediata rescisão do parcelamento e no prosseguimento da cobrança, independente de notificação prévia do contribuinte, e por consequência a perda de todos os benefícios fiscais concedidos por este decreto.

**§1º.** Na hipótese de rescisão do parcelamento com o cancelamento dos benefícios concedidos:

I – será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão;

II – serão deduzidas do valor dos juros e multa devidos as parcelas pagas, com acréscimos legais até a data da rescisão.

**Art. 3º.** A pessoa física poderá assumir a responsabilidade pelo pagamento ou recolhimento de tributos devidos pela pessoa jurídica, nos mesmos termos e condições previstos neste Decreto, em relação à totalidade ou à parte determinada dos débitos, desde que comprove condição de sociedade vigente ou pretérita.

I – a pessoa física que solicitar o parcelamento passará a ser solidariamente responsável, juntamente com a pessoa jurídica, em relação à dívida parcelada.

**Art. 4º.** A adesão ao parcelamento, assim considerado o pagamento integral do valor devido de antecipação e o reconhecimento do termo de confissão de dívida implicará na suspensão da exigibilidade de crédito tributário, aplicando-se o disposto no inciso VI do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

**Art. 5º.** A opção pelos parcelamentos de que trata este Decreto importa confissão irrevogável e irretroatável dos débitos em nome do sujeito passivo na condição de

contribuinte ou responsável e por ele indicados para compor os referidos parcelamentos, configura confissão extrajudicial nos termos dos arts. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, e condiciona o sujeito passivo à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Decreto.

**Art. 6º.** O sujeito passivo que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas dos arts. 1º, 2º e 3º deste Decreto, desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos do inciso V do caput do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, até 30 (trinta) dias após a data de ciência do deferimento do requerimento do parcelamento.

**Art. 7º.** A inclusão de débitos nos parcelamentos de que trata este Decreto não implica novação de dívida.

**Art. 8º.** Os depósitos existentes vinculados aos débitos a serem pagos ou parcelados nos termos deste Decreto serão automaticamente convertidos em renda ao Município, após aplicação das reduções para pagamento a vista ou parcelamento.

**§ 1º.** Na hipótese em que o valor depositado exceda o valor do débito após a consolidação de que trata este Decreto, o saldo remanescente será levantado pelo sujeito passivo.

**§ 2º.** Tratando-se de depósito judicial, o disposto no caput somente se aplica aos casos em que tenha ocorrido desistência da ação ou recurso e renúncia a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação, para usufruir dos benefícios deste Decreto.

**Art. 9º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 21 de dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA,  
28 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua**

**DECRETO Nº 19.099, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Concede incentivos fiscais ao contribuinte TRAEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA,** no uso das atribuições constitucionais e legais e as que lhe são conferidas no inciso VIII, do art. 70, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município) e,

**Considerando** o embasamento legal insculpido nos arts. 150, § 6º da Constituição Federal de 1988, o art. 163, § 1º e 2º do Código Tributário do Município de Ananindeua (Lei Complementar Municipal nº 2.181/2005 de 28 de dezembro de 2005);

**Considerando,** ainda, os termos do Decreto Municipal nº 12.601, de 29 de junho de 2009 que regulamenta a concessão de incentivos fiscais para as empresas estabelecidas neste município e alterações posteriores pelo Decreto nº 14.901 de 2 de março de 2012 e o disposto na Lei Complementar nº 2.548 de 15 de dezembro de 2011;

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 2017/03/002271 e a deliberação do Grupo Executivo – GEX, em reunião havida em 9 de novembro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam concedidos os seguintes benefícios fiscais ao contribuinte TRAEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.407.920/0001-30:

- Redução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre o valor da mão de obra contratada em 40%

(quarenta por cento) pelo prazo de 05 (cinco) anos, de tal forma que a carga tributária resulte em uma alíquota de 2% (dois por cento);

- Isenção do Imposto de Propriedade Territorial Urbana – IPTU, incidente sobre o imóvel e acréscimos realizados localizado na Rua Distrito Industrial, Setor “F”, quadra 13, lote 1, nº 525, bairro Distrito Industrial, neste Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, inclusive para os imóveis locados.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,  
5 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**MANOEL CARLOS ANTUNES  
Prefeito Municipal de Ananindeua**

**PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO**

**COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

**CONVITE Nº. CC.2017.003-PMA.SESDS**

**ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social - Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**OBJETO:** O objeto da licitação é a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de roçagem e limpeza das áreas externas das unidades Administrativas da sede da Secretaria de Segurança e do Comando da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, conforme as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**Data, Hora e Local da Abertura:** 29/12/2017, às 08h30min., na sala de reuniões da CPL, Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE/PMA, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ananindeua PMA à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará.

**Edital e informações:** das 08:00 as 14:00h, no mesmo endereço supra, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante a gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora estabelecida para a abertura da sessão pública.

Ananindeua/PA, 21 de dezembro de 2017.

Raimundo Monteiro Poll  
Presidente da CPL II/PMA

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE CULTURA, ESPORTE  
LAZER E JUVENTUDE**

**PORTARIA Nº023/2017-SECELJ.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar a servidora JACQUELINE COSTA DIAS LAVOR Mat. 34501-6, CPF: Nº. 298.552.412-15 lotado nesta Secretaria de Cultura, observando o que prevê s §§1º e

2º do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº 014/2017.SECELJ**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ananindeua, 20 de dezembro de 2017.

**FABIO DE MELO FIGUEIRAS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude-SECELJ

**PORTARIA Nº024/2017-SECELJ.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR o servidor **MARIO BENEDITO COUTINHO MOUZINHO, Mat.27579-4, CPF: 397.868.032-72** lotada nesta Secretaria Municipal de Cultura, observando o que prevê s §§1º e 2º do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO Nº013/2017.SECELJ**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Ananindeua, 20 de dezembro de 2017.

**FABIO DE MELO FIGUEIRAS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato 013/2017/ SECELJ, firmado em 20 de dezembro de 2017, entre a Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Juventude – SECELJ e a Empresa: **CASTRO DE ASSIS E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 14.899.792/0001-92

**Objeto:** A contratação da empresa CASTRO DE ASSIS E CIA LTDA - EPP para atender as finalidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ com 01 (uma) apresentação do Espetáculo da APARELHAGEM CROCODILO do com início 18:00 horas do dia 03 de janeiro e termino a 01:00 hora do dia 04 de janeiro de 2018, no evento ANIVERSÁRIO DE ANANINDEUA.

**Processo:** Nº 136/2017-SECELJ, Modalidade Inexigibilidade de licitação.

**Vigência:** vigorará até 90 (dias) a contar a partir da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: Secretária de cultura Esporte Lazer e Juventude  
 Funcional Programática: 1339200032133Promoção do evento Aniversario da cidade  
 Natureza das Despesas:339039 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica  
 Sub Elemento: 3390399900 Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica  
 Fonte: 10100: Recursos Ordinário do Tesouro  
 Valor Alocado: **60.000,00 (sessenta mil reais).**

**CONTRATANTE** - Secretária Municipal de Cultura Esporte Lazer e Juventude.

**CONTRATADO** - CASTRO DE ASSIS E CIA LTDA - EPP

Ananindeua, 20 de dezembro de 2017.

**FABIO DE MELO FIGUEIRAS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato 014/2017/ SECELJ, firmado em 20 de dezembro de 2017, entre a Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Juventude – SECELJ e a Empresa: STOP TODDE PROMOÇOES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.649.810/0001-31

**Objeto:** Contratação por intermédio de empresário exclusivo da empresa STOP TODDE PROMOÇOES E SERVIÇOS EIRELI, para prestação de serviços de apresentação do evento denominado Rodeio da Cidade de Ananindeua, nos dias 04,05 e 06 de janeiro de 2018.

**Processo:** Nº 134/2017-SECELJ, Modalidade Inexigibilidade de licitação.

**Vigência:** vigorará até 90 (dias) a contar a partir da data de sua assinatura.

**Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: Secretária de cultura Esporte Lazer e Juventude  
 Funcional Programática: 1339200032133 – Promoção do Evento Aniversário da Cidade.  
 Natureza das Despesas:339039 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.  
 Sub Elemento: 3390399900- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.  
 Fonte: 10100: recurso Ordinário do Tesouro.  
 Valor Alocado: **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

**CONTRATANTE** - Secretária Municipal de Cultura Esporte Lazer e Juventude.

**CONTRATADO** - STOP TODDE PROMOÇOES E SERVIÇOS EIRELI

Ananindeua, 20 de Dezembro de 2017.

**FABIO DE MELO FIGUEIRAS**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude-SECELJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017**

Por esta nota suplementar, registra-se que, com base na alocação de recursos, o Contrato Administrativo nº 028/2017-SEMED, firmado com a Empresa Associação dos Produtores Rurais e Abastecedores do Estado do Pará - APRAEPA, em atendimento ao art. 65, § 8º, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores), teve sua dotação orçamentária inicial alterada, em face da necessidade de realocação de recursos para atender ao **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ORIUNDO DO FNDE PARA O FME.**

DETALHAMENTO DO APOSTILAMENTO	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ART. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93
MODALIDADE	CONTRATO ADMINISTRATIVO
VALOR DO CONTRATO	R\$408.433,14
OBJETO DO APOSTILAMENTO	Realocação de recursos para atender <b>PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, ORIUNDO DO FNDE PARA O FME.</b>
RECURSOS FINANCEIROS	Funcional Programática: 123610002213 Natureza da Despesa: 339030 Sub-Elemento: 3390300700 Fonte: 10100 Valor Reservado: R\$408.433,14 (Quatrocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos)

VALOR TOTAL ALOCADO	R\$408.433,14 (Quatrocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatorze centavos)
---------------------	---

As demais Cláusulas do Contrato em epígrafe permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

Ananindeua/PA, 12 de dezembro de 2017.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO Nº 3579/2017 - SEMED/PMA**  
**CONTRATO Nº 046/2017-SEMED - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2017.004.PMA.SEMED**

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo para aquisição de materiais de consumo (café, leite em pó, açúcar, adoçante e filtro).

**PARTES:** Secretaria Municipal de Educação-SEMED como Contratante e **DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFORMATICA LTDA.** como Contratada;

**OBJETO:** aquisição de materiais de consumo (limpeza) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, PROJOVEM e Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17/07/2003 e demais dispositivos legais, e Decreto Municipal competente, que regulamentou o pregão no Município de Ananindeua/PA.

**VALOR DO CONTRATO: R\$7.995,10 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 06  
Unidade: 01  
Funcional Programática: 1212200222044  
Natureza da despesa: 339030  
Sub-elemento: 3390309900  
Fonte: 10100

**Valor Alocado: R\$7.995,10 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)**

**VALOR TOTAL: R\$7.995,10 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93.

**SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO** – Secretária Municipal de Educação e a **DIVALE SERV. E COM. MAT. EXPEDIENTE E INFORMATICA LTDA.** (CONTRATADA), representada por **EVERTON RODRIGUES VALE**.

**LOCAL E DATA:** Ananindeua - PA, 01 de dezembro de 2017.

**CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SANEAMENTO E  
INFRAESTRUTURA**

**P O R T A R I A nº 087 de 20 de Dezembro de 2017.**

O Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **COARACI DE SOUZA DIAS**, engenheiro civil, Matrícula nº 1-148687 e inscrição no CREA/PA sob o nº 4877 D/PA, para exercer a função de coordenador da Defesa Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, no município de Ananindeua.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 20 de Dezembro de 2017.

**OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura

**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

**EXTRATO DA CARTA-CONTRATO Nº 010/2017 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **C.S LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de rede de drenagem de águas pluviais, na Passagem São Vicente (Passagem Brasília) e na Rua “F”, localizadas no bairro do Jaderlândia, situado no Município de Ananindeua.

**ORIGEM:** Processo nº. 028/2017-SESAN/PMA, Nº. 010.2017 PMA.SESAN

**PRAZO DE VIGÊNCIA / PRAZO DE EXECUÇÃO:** A vigência contratual é de 04 (quatro) meses e o prazo para execução é de 03 (três) meses, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

**VALOR DA CARTA-CONTRATO: 145.477,11 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

F.P.: 1751200082240- Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagem  
N.D: 449051 – Obras e Instalações  
S.E.: 4490510200 – Obras Públicas Uso Comum do Povo não Imobilizável.  
Fonte: 10100 – Recursos ordinários do Tesouro  
Valor Alocado: R\$ 145.477,11 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e onze centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente carta-contrato fica submetida às normas da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Osmar da Silva Nascimento  
Sérgio Roberto Lima da Cruz

**PROCESSO Nº 028.2017/SESAN/PMA**  
**CC Nº 2017.006.PMA.SESAN**  
**CARTA CONTRATO Nº 010/2017 – SESAN/PMA**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Pela presente, fica a empresa **C.S. LIMA COM E SERVIÇOS LTDA ME**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 03 (três) meses a contar desta data, os Serviços de Rede de Drenagem de Águas Pluviais, na Passagem São Vicente (Passagem Brasília) e na Rua “F”, localizadas no bairro do Jaderlândia, situado no município de Ananindeua, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes na carta-contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 18 de Dezembro de 2017.

**SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
**OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**

CIÊNCIA:  
**C.S. LIMA COM E SERVIÇOS LTDA ME**  
**SERGIO ROBERTO LIMA DA CRUZ**

**3º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 028/2016 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **RKL Construções Ltda EPP.**

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos Serviços de Drenagem Superficial e Recapeamento Asfáltico, na Rua Rio Branco I e Rua Rio Branco II, no bairro Guanabara, no município de Ananindeua.

**ORIGEM:** PROCESSO nº 081/2016 – PMA-SESAU, CONVÊNIO SEDOP Nº 053/2016.

**OBJETO DO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 21 de dezembro de 2017 fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, encerrando-se em 21 de Setembro de 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** Ananindeua-Pa, 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Osmar da Silva Nascimento  
Francisco Raphael Costa Nogueira

## 7º TERMO ADITIVO

**EXTRATO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a KBV CONSTRUÇÕES LTDA ME.

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução dos serviços de Drenagem de Águas pluviais (profunda e superficial) na Rua Vera Cruz, Passagem Suely e Rua Maguari (trecho Rua Luiz Nobre e Estrada do Maguari) no bairro do centro, situadas Município de Ananindeua.

**OBJETO DO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 22 de dezembro de 2017 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, encerrando-se em 22 de Março de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Osmar da Silva Nascimento  
Kleinilson Brito Veloso

## 19º TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2009 – SESAN/PMA.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa Consan Engenharia Ltda.

**OBJETO DO CONTRATO:** Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no bairro do Jaderlândia, no Município de Ananindeua/PA.

**OBJETO DO ADITIVO:** O prazo contratual que expiraria no dia 20 de dezembro de 2017 fica prorrogado por mais 06(seis) meses, expirando- se em 20 de junho de 2018.

**ORIGEM:** PROCESSO Nº 067/2009-SESAU/PA, CONVÊNIO Nº 2315/06-FUNASA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, § 1º inciso II da Lei nº 8666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** Ananindeua, 18 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Osmar da Silva Nascimento  
Edimilson Jesus Martins

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 14300/2017 - SESAU

### DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSOS N. 10.961/2017 – SESAU E 10.754/2017 – SESAU

CARTA CONVITE N. CC.2017.004.PMA.SESAU

Nos termos dos artigos 38, VII e 43, VI da Lei Federal n. 8.666/93 c/c artigo 4º, XXII da Lei n. 10.520/2002, considerando todos os atos constantes no processo licitatório na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando a CARTA CONVITE Nº CC.2017.004.PMA.SESAU, HOMOLOGO a presente licitação, qual seja, a Carta Convite, no Município de Ananindeua, conforme descritivo do objeto, detalhamento e especificações constantes no Termo de Referência e Instrumento Convocatório, que teve como vencedora a empresa:

**Lote 01:** A empresa **CONST TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.886.708/0001-17, vencedora para execução dos serviços de elaboração de projeto de instalação elétrica, de instalação hidrossanitário, de instalação de gases medicinais e de instalação de prevenção e controle de pânico para o hospital infantil de retaguarda Celso Leão, perfazendo o valor global de **R\$ 30.997,24 (Trinta mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos);**

**Lote 02:** A empresa **ENGBRAYF ENGENHARIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.311.006/0001-05, vencedora para execução dos serviços de elaboração de projeto de instalação elétrica, de instalação hidrossanitário e de instalação de prevenção e controle de pânico para o Núcleo Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, perfazendo o valor global de **R\$ 36.960,21 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos);**

Tudo nos termos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 10.961 – SESAU e 10.754/2017 – SESAU**, com valor da proposta final da licitante, de acordo com as descrições e especificações contidas nos Anexos integrantes do Edital.

Determino a publicação do presente ato, bem como a formalização do contrato, e autorizo a emissão de nota de empenho.

Ananindeua, 01 de dezembro de 2017.

**PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2017 – SESAU

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e a empresa **CONTS TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.886.708/0001-17, com sede à Av. Presidente Costa e Silva, nº 895, Bairro Independente, CEP 68.795-000 – Benevides/PA.

**OBJETO:** O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de instalação elétrica, de instalação hidrossanitário, de instalação de gases medicinais e de instalação de prevenção e controle de pânico para o hospital infantil de retaguarda celso leão, no Município de Ananindeua/PA. Com área de 2.282,47 m², o material a ser desenvolvido será constituído dos documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico financeiro, conforme especificações e discriminações insertas no Termo de Referência e seus anexos, Edital e na proposta vencedora, que fazem parte deste instrumento como se aqui estivessem transcritos, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Nº CC.2017.004.PMA.SESAU.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

BENEFICIÁRIO	LOTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL
CONTS. TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA.	01	10.122.0021.2.041 (Apoio as ações administrativas)	44.90.51.80	10.100	R\$ 30.997,24 (Trinta mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, contatos da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2017.

**SIGNATÁRIOS:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE DE CAMPOS – Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua e **ADEMIR VICENTE DA SILVA** – representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2017 – SESAU**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e a empresa ENGBRAYF ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.311.006/0001-05, com sede na Estrada do Icuí - Gauajará, nº 09, CEP 67.125-000.

**OBJETO:** O objeto deste contrato é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de instalação elétrica, de instalação hidrossanitário e de instalação de prevenção e controle de pânico para o Núcleo Central da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua. Com área de 1.725,50m², o material a ser desenvolvido será constituído dos documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilhas de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico financeiro, conforme especificações e discriminações inseridas no Termo de Referência e seus anexos, Edital e na proposta vencedora, que fazem parte deste instrumento como se aqui estivessem transcritos, bem como as condições reguladas pela legislação discriminada no preâmbulo deste instrumento contratual.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONVITE, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Nº CC.2017.004.PMA.SESAU.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

BENEFICIÁRIO	LOTE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL
ENGBRAYF ENGENHARIA LTDA-EPP	02	10.122.0021.2.041 (Apoio as ações administrativas)	44.90.51.80	10.100	R\$ 36.960,21 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos)

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a vigência do contrato é de **90 (noventa) dias**, contatos da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de dezembro de 2017.

**SIGNATÁRIOS:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE DE CAMPOS – Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua e **BENEDITO RAYOL FERREIRA** – representante legal.

**PROCESSO Nº 14300/2017 - SESAU**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA E WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 047/2014 – SESAU.

*Considerando* a solicitação manejada pelo fiscal do contrato n. 047/2014 - SESAU, Servidor MÁRCIO BARRADAS, referente a prorrogação da vigência do contrato nº 047/2014, referente ao fornecimento de gases medicinais e locação de cilindros para atender as Unidades de Saúde do Município de Ananindeua;

*Considerando* a iminência do término do prazo de vigência contratual, que ocorrerá em 03/11/2017 e a necessidade de continuidade aos fornecimentos, tendo sido os mesmos prestados de forma condizente com as formas contratuais.

*Considerando* o que dispõem o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, e diante da não ocorrência de prejuízo à Administração Pública com o que fora solicitado, cito a devida prorrogação, até o limite legal de 60 (sessenta) meses.

*Considerando* a similaridade entre o fornecimento contínuo e a prestação de serviços contínuos, vez que a falta de ambos paralisa ou retarda o trabalho, como também, restar consignada a manutenção dos preços, sem qualquer reajuste.

*Considerando* estarem todos os requisitos legais devidamente preenchidos, sendo a prorrogação contratual conveniente e oportuna para a Administração.

**AUTORIZO**, em obediência ao disposto no art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, a formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2014 – SESAU, por 12 (doze) meses, em consonância ao limite legal estabelecido no art. 57, II da Lei n. 8.666/1993, tendo a sua vigência prorrogada até 03/11/2018.

Ananindeua, 18 de outubro de 2017

PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

**4º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014 - SESAU**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA;

**CONTRATADO:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 12 – Icoaraci, CEP: 66.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 34.597.955/0013-23.

**OBJETO:** Dilação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2014 – SESAU, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada no fornecimento de Gases Medicinais e Locação de Cilindros para atender as Unidades de Saúde do Município de Ananindeua”, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, a contar de 03/11/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Descrição	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Valor Mensal	Valor por 12 meses	3º QDQQ/17	2018
UPA II e III, Jaderlândia, Distrito Industrial, PAAR, Águas Lindas, CN VI, Celso Leão	10.302.0001.2.083	33.90.30.04	22.900	59.592,25	715.107,00	119.184,50	595.922,50
SAMU	10.302.0001.2.082	33.90.30.04	22.900	1.365,30	16.383,60	2.730,60	13.653,00
UPA II e III, Jaderlândia, Distrito Industrial, PAAR, Águas Lindas, CN VI, Celso Leão	10.302.0001.2.083	33.90.39.12	22.900	1.121,00	13.452,00	2.242,00	11.210,00

Celso Leão							
TOTAL			62.078,55	744.942,60	124.157,10	620.785,50	

**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** de 03/11/2017 a 03/11/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2017.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2013 – SESAU**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA e a empresa **TOP NEFRO SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.781.486/0001-94, com sede na Rodovia BR-316, KM03, Rua Bom Pastor nº. 03, Bairro da Gaunabrá, CEP: 67.010-000, Ananindeua/PA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 101/2013 – SESAU, **por um período de 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2017**, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência das partes ou interesses Público, em tudo atendidos os requisitos da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PRESTADOR	OBJETO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONT E	ESTIMATIVA MENSAL	TOTAL POR 12 MESES
TOP NEFRO	HEMODIÁLISE	10.302.0001.2.101 Implementação dos serviços de atendimento aos pacientes renais crônicos	3390.39.50	22.900	229.977,25	2.759.727,00
	CONSULTAS	10.302.0001.2.101 Implementação dos serviços de atendimento aos pacientes renais crônicos	3390.39.50	22.900	2.306,40	27.676,80
	EXAMES LABORATORIAIS	10.302.0001.2.101 Implementação dos serviços de atendimento aos pacientes renais crônicos	3390.39.50	22.900	8.012,86	96.154,32
<b>TOTAL</b>					<b>240.296,51</b>	<b>2.883.558,12</b>

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de dezembro de 2017.

**SIGNATÁRIOS:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS (contratante) e EDUARDO DAHER SANTOS (contratado).

**AUTORIZO**

**Considerando** a solicitação exarada nos autos do Processo nº 17.391/2017, versando acerca da possibilidade jurídica para alteração contratual, justificada pela necessidade de readequação das planilhas de serviços inerentes ao instrumento contratual nº

024/2013 – ASJUR/SESAU, cujo objeto é a execução de “serviços hospitalares e técnico-profissional a serem prestados aos indivíduos que deles necessitem”;

**Considerando** o disposto na Portaria Ministerial da Saúde nº 3.301, de 05 de dezembro de 2017 – GM/MS;

**Considerando** o que dispõem os artigos 65, inciso I, alínea ‘a’ da Lei nº 8.666/93, e diante da não ocorrência de prejuízo à Administração Pública com o que fora solicitado;

**Considerando** os termos do Parecer exarado pela Assessoria Jurídica, nº 077/2017 – ASJUR/SESAU, o qual, acolho integralmente;

**Autorizo** aditativação ao Contrato nº 024/2014 – ASJUR/SESAU, referente à readequação dos serviços, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Ao Jurídico, para apresentar o respectivo instrumento. Após, ao Controle Interno para análise.

Ananindeua, 19 de dezembro de 2017.

**PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**

**11º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Nº DO TERMO ADITIVO:** 11º TERMO ADITIVO

**Nº. DO CONTRATO ORIGINÁRIO:** 024/2013 – ASJUR/SESAU.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA.

**CONTRATADO:** HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA LTDA., SCNES 7283458, inscrito no CNPJ sob o nº 17.454.167/0001-25, com sede na Rua da Castanheira, nº 05, Bairro do Curuçambá, Município de Ananindeua, Pará, CEP 67.146-168.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente instrumento tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato, tendo em vista as modificações das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, em razão do disposto na Portaria Ministerial da Saúde nº 3.301, de 05 de dezembro de 2017 – GM/MS.

**Parágrafo primeiro:** A alteração acarreta, por via de consequência, o aumento no valor mensal do Contrato nº 024/2013, em R\$ 102.050,00 (cento e dois mil e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº. 8.666/1993, com base nos artigos 65, inciso I, alínea a.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Funcional Programática: 10.302.0001.2.100

Elemento de despesa: 33.90.39.50

Fonte: 22.900

Valor Mensal: R\$ 102.050,00 (cento e dois mil e cinquenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2017.

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS

